



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 7.059, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREVISTO PELA LEI Nº 5.477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.011, ALTERADA PELA LEI Nº 6.664, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA OS CONTEMPLADOS QUE ASSINARAM O TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA NO 2º DISTRITO INDUSTRIAL “ARMANDO PENTERICH” ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 INICIAREM A EXECUÇÃO DA OBRA.

Projeto de Lei nº 132/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

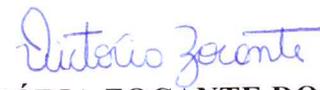
ART. 1º. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo estipulado no artigo 7º da Lei nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei 6.664, de 13 de dezembro de 2018, para os contemplados por doação de área no 2º Distrito Industrial “ARMANDO PENTERICH”, que assinaram o termo de compromisso de doação até 31 de dezembro de 2020, iniciarem a execução da obra de projeto de construção já aprovado pelo órgão competente da administração pública.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo